LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 18 / 10 / 2005
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE**

Processo n.º 122 /05

PROJETO DE LEI N. º 062 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a mudança do nome da **RUA 5**, no Bairro União, para **Rua JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGÓ)**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

***L E I***

**Art. 1º** - A **RUA 5**, no Bairro União, passa a ter nova denominação: **Rua JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGÓ).** Essa rua se situa entre a Travessa ``Y`` e a Avenida Ruy Baraúna.

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2005

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**

- Vereador -

Ao Depto. Apoio
13/10/05

## JUSTIFICATIVA

**JOSÉ VAZ DA SILVA**, nasceu no dia 15/04/1925, na cidade de São Luiz do Curú, no Ceará, onde trabalhava na agricultura com os pais. Ele chegou em Boa Vista em 1950. Como a maioria dos nordestinos veio para a Amazônia em busca de melhores condições de vida. Aqui, à época, Território Federal do Rio Branco, ainda podia-se oferecer oportunidades de trabalho, e o José Vaz, veio por intermédio de um cunhado seu que morava no interior do Território, conhecido como ''Luiz Arigó`` - apelido recebido por ter nascido no Ceará, como era costume à época pôr esse apelido em que viesse das bandas do sertão nordestino. E, o José Vaz, também cearense, e por morar com o Luiz, recebeu também o apelido, passando a ser conhecido como ''ZÉ ARIGÓ``.O José Vaz, posteriormente trabalhou como vaqueiro em várias fazendas, dentre elas a fazenda ''Manga braba`` - na região do Mau, até 1971, trabalhando em regime de ''Quarta``, ou seja, de quatro bezerros nascidos, um deles pertenceria ao vaqueiro que tomasse conta do gado. E, foi assim, que José Vaz, o Zé Arigó, conseguiu situar a sua própria fazenda de nome ''FLEXAL``, chegando a possuir 600 reses, hoje o local é uma próspera comunidade muito bem habitada no Uiramutã. Em 1992, comprou uma granja de nome ''São José``, às margens do rio Caranã. José Vaz da Silva, o Zé Arigó, era casado com a senhora Maria Vieira da Silva, e o casal teve os seguintes filhos: Raimunda, Maria Luiza, Luciano, Domingos, Zenilta (casada com o Sr. José Arnóbio – dono dos postos de combustíveis Arnogás); Zeneide, Francisco, Deusimar, José, Rosilene, Frankmar, Antonio; e Raildo. O senhor José Vaz da Silva, o José Arigó, faleceu no dia 23 de abril de 1997, aos 72 anos de idade, deixando imensa saudade na família e uma tristeza grande entre os inúmeros amigos que conquistou.







**Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2005**

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE - Vereador -**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
Em 07/10/05
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em .....
.....
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **062/2005**, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DO NOME DA RUA 5, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGÓ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

**OSMAR SAMPAIO**
Relator

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Lei 062/2005**, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DO NOME DA RUA 5, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGÓ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**GEORGE DA SILVA MELO**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AOS UM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 062/2005**, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005,DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES, AO QUAL DISPÕE SOBRE "**A MUDANÇA DO NOME DA RUA 5, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGÓ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005**

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**GEORGE MELO**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **062/2005**, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DO NOME DA RUA 5, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGÓ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

**IVO DE SOUZA PEREIRA**
Presidente/Relator

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **062/2005**, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DO NOME DA RUA 5, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGÓ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**IVO DE SOUZA PEREIRA**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# ATA

AOS UM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 062/2005**, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005,DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES, AO QUAL DISPÕE SOBRE "**A MUDANÇA DO NOME DA RUA 5, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGÓ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**IVO DE SOUZA PEREIRA**
PRESIDENTE

**OSMAR SAMPAIO**
SECRETÁRIO

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 062/2005.**

**Autor: Vereador Alfonso Rodrigues do Vale**

**SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS:** 07 e 08/03/2006

| | NOMES | PARTIDO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1° | **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE | **PL** | | | | |
| 2° | **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** | **PPS** | | | | |
| 3° | **FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA | **PRP** | | | | |
| 4° | **GEORGE** DA SILVA **MELO** | **PV** | | | | |
| 5° | **IRACEMA** ARALDI | **PRONA** | | | | |
| 6° | **IVO** DE SOUZA **PEREIRA** | **PTN** | | | | |
| 7° | **JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA** | **PSDB** | | | | |
| 8° | **MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO** | **PV** | | | | |
| 9° | MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** | **PPS** | | | | |
| 10° | **OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA | **PMDB** | | | | |
| 11° | **PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** | **PSDB** | | | | |
| 12° | **ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO** | **PTN** | | | | |
| 13° | **SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO | **PRONA** | | | | |

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**PROJETO DE LEI Nº 062, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.**
**AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE**

# REDAÇÃO FINAL

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "5", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA (ZÉ ARIGO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

## L E I:

**Art. 1º** - A Rua "5", no bairro União, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGO)**.

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 08 de Março de 2006.

**Paulo Miguel Marchioro**
Presidente em Exercício

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício N° 040/2006

Boa Vista – RR, 17 de Março de 2006.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimenta-la, encaminhamos a Vossa Excelência, disquete contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 062/2005,** de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues e **036/2005,** de autoria do Poder Executivo, aprovadas nas Sessões ordinárias dos dias 08 e 15 de março do corrente ano, para as devidas providências

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

**Paulo Miguel Marchioro**
Presidente em Exercício

RECEBIDO
Em 17/03/06
Horas 12:00
Protocolo/SEMARH

Exma Senhora
**MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ**
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

# LEI Nº 844, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "5", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA (ZÉ ARIGO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

## L E I:

**Art. 1º** - A **Rua "5"**, no bairro União, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGO).**

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 21 de Março de 2006.

Teresa Jucá

**Teresa Jucá**
**Prefeita**

**LEI Nº 844, DE 21 DE MARÇO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "5", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA (ZÉ ARIGO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - A **Rua "5"**, no bairro União, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGO).**

**Art. 2º** - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista RR, 21 de Março de 2006.

**Teresa Juacá**
**Prefeita**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# BOA VISTA

Ano XII
nº 1691

sexta-feira
24 de março
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 843, DE 21 DE MARÇO DE 2006.**

**INSTITUI O "PROJETO CABELOS DE PRATA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica instituído o "Projeto Cabelos de Prata", com a finalidade de promover o atendimento à pessoa idosa de baixa renda, através da rede de serviços do município, proporcionando assistência social, atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatório e estimular o idoso às atividades recreativas, de esporte, cultura e lazer e outros benefícios que visem à melhoria de sua qualidade de vida.**

**Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, desempenhar as funções de implantação, organização e administração do Projeto "Cabelos de Prata".**

**Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, fica autorizado a celebrar parceria com órgãos e instituições municipais, estaduais, federais, governamentais e não-governamentais para a oferta de programas sociais complementares, inclusive celebrar termos de cooperação possibilitando aporte de recursos financeiros com objetivo de propiciar o desenvolvimento do Programa "Cabelos de Prata".**

**Art. 3º O "Projeto Cabelos de Prata" de que trata esta Lei tem como objetivos:**

**I - promover o fortalecimento do idoso na estrutura familiar mediante os valores morais e ético;**

**II - estimular o idoso às atividades recreativas e associativas de esporte, cultura, lazer e dança;**

**III - incentivar aos idosos a participação de exames médicos periódicos, fisioterapêuticos, geriátricos e gerontológicos em ambulatórios;**

**IV - viabilizar formas participativas em ocupação e convívio com as demais gerações;**

**V - priorizar o atendimento do idoso carente de rendas na manutenção da própria sobrevivência;**

**VI - proporcionar capacitação em oficinas interativas, com palestras educativas, campanhas informativas e cursos artesanais, contribuindo para uma vida saudável e integrada à sociedade.**

**VII - promover o fortalecimento da auto-estima através do desenvolvimento de diversas atividades;**

**VIII - desenvolver ações continuadas que visem promover os direitos fundamentais da pessoa idosa;**

**IX - incentivar os idosos analfabetos e alfabetizados a fazer do aprendizado um dos objetivos principais dessa fase de suas vidas;**

**X - elaborar cronogramas de atividades a fim de cuidar da saúde física e mental da pessoa idosa;**

**XI - realizar oficinas nas comunidades para resgate da auto-estima do idoso;**

**XII - realizar palestras abordando os temas, tais como: família, saúde, educação, estatuto do idoso, previdência, envelhecimento, cidadania, assistência social e outros congêneres;**

**XIII - utilizar dinâmicas de grupos para quebra de preconceitos e a elevação da auto-estima do idoso;**

**XIV - desenvolver atividades relacionadas a educação, esporte, lazer, espetáculos, produtos e serviços que respeitem a peculiar condição do idoso;**

**XV - divulgação sobre os direitos garantidos no Estatuto do Idoso, através de oficinas e distribuição de material especifico;**

**XVI - realizar atividades com os integrantes do "Coral Cabelos de Prata" com apresentações em escolas e em eventos culturais;**

**XVII - promover a integração dos membros deste projeto com os participantes das quadrilhas juninas a fim realizarem apresentações por ocasião dos festejos juninos;**

**XVIII - incentivar apresentações de peças teatrais nos Centros de Convivência, com temas variados;**

**XIX - desenvolver o talento da pessoa idosa em eventos promovidos pelo Município, na área de poesia, contos, música, literatura, artesanato e outros, e incentivar sua participação, anualmente, no "Concurso Talentos da Maturidade", nestas categorias ou em outras modalidades;**

**XX - atender as necessidades dos idosos, compreendendo os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;**

**XXI - estimular a participação do idoso em trabalhos voluntários, observando a sua área de afinidade e interesse;**

**XXII - implantar o "Disk Idoso" para atender idosos vítimas da violência doméstica ou de qualquer outro abuso;**

**XXIII - propor capacitações e treinamentos para os motoristas de transportes coletivos, especialmente sobre as disposições do Estatuto do Idoso, estimulando um tratamento digno o respeito destes para com os idosos;**

**XXIV - estimular a mobilização social para a concretização dos direitos dos idosos;**

**XXV - promover capacitações continuadas com os profissionais envolvidos no atendimento ao idoso;**

**XXVI - estimular a sua participação no Conselho Municipal do Idoso, para a implementação da Política Municipal do Idoso;**

**XXVII - realizar Festivais Culturais como forma de valorização dos talentos dos idosos;**

**XXVIII - promover campeonatos municipal e intermunicipais de jogos gerontológico.**

**Art. 4º Fica instituído o Programa de Inclusão Digital,**

baseado na metodologia "Luz das Letras", que tem a finalidade de proporcionar cursos e atividades relacionados ao uso da informática para as pessoas idosas participantes do "Projeto Cabelos de Prata", com objetivo de levar conhecimento da utilização básica de computadores a fim de facilitar o uso de Caixa Eletrônica instalados nos estabelecimentos bancários.

Art. 5º O "Projeto Cabelos de Prata", desenvolvido por uma equipe de profissionais especializados, será composta pelos seguintes membros:

I - dois supervisores;

II - dois instrutores de informática;

III - dois professores para atender o programa de inclusão digital;

IV - um professor de capoeira;

V - um professor de dança;

VI - um professor de educação física;

VII - um professor de artesanato

VIII - um professor de Tai-Chi-Chuan;

IX - um professor de teatro;

X - um assistente social.;

XI - um psicólogo;

XII - um fisioterapeuta;

XIII - um médico geriatra.

Art. 6º A equipe de que trata o artigo 5º, exercerá suas atividades de acordo com sua especialização, mediante contrato de caráter temporário de excepcional interesse público, por período de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º A extinção do contrato disposto neste artigo pode ocorrer da seguinte forma:

I - a pedido do contratado ou, de pleno direito, pelo simples término do prazo determinado, não assistindo, em ambas os casos, o direito a qualquer indenização ao contratado por parte do Município de Boa Vista;

II - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, cabendo, neste caso, ao contratado a indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do término do contrato.

§ 2º Caso a equipe não possa atender a demanda, fica aberto para futuras contratações mediante a necessidade do projeto disposto nesta Lei.

Art. 7º A seleção para o ingresso a este Projeto será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 8º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 21 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 844, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "5", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

# PODER EXECUTIVO

**Prefeita**
Teresa Jucá

**Vice-Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Marcelo de Lima Lopes
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde**
Mário Capriglione
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Simone Andrade Queiroz
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Secretaria Municipal de Finanças**
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Luciana Surita da Motta Macedo
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola**
Manoel Elizeu Alves
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira Cunha
**Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária**
Francisco de Assis Matias de Souza
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**
Marcelo de Lima Lopes - Interino
**Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
**Procuradoria Geral do Município**
Tarciano Ferreira de Souza
**Controladoria Geral do Município**
Arthur Machado Filho
**Assessoria de Comunicação Social**
Ana Maria Florêncio Campos
**Chefia de Gabinete**
Delacir de Melo Lima

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
*Nazareno Soares das Neves* - Diagramador
*Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município

Art. 1° - A Rua "5", no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA JOSÉ VAZ DA SILVA (ZÉ ARIGO).

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 21 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2006, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 125 de 08 de novembro de 2004, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

Considerando a decisão dos membros presentes na reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do dia 22 de março de 2006.

RESOLVE:

Aprovar a indicação da conselheira ELIANA DE SOUZA E SILVA - representante do Conselho Regional de Farmácia para atuar como Coordenadora da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2006.

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 004/2006, que aprova a indicação da conselheira ELIANA DE SOUZA E SILVA - representante do Conselho Regional de Farmácia para atuar como Coordenadora da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2006.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0076/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a fração do 4°/10 (Quarto Décimo) de incorporação da gratificação de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na forma do Parágrafo 2° Artigo 57 da Lei nº 458/98, ao servidor Ivaldo Gomes Barbosa, Técnico F-2, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00252, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 141/2006.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0077/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a fração do 2°/10 (Segundo Décimo) de incorporação da gratificação de Assessor Técnico da Divisão de Execução Orçamentária, na forma do Parágrafo 2° Artigo 57 da Lei nº 458/98, a servidora Ilma Cristiane Cerqueira de Matos, Técnico D-2, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00296, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0064/2006.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0078/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a fração do 2°/10 (Segundo Décimo) de incorporação da gratificação de Chefe da Divisão de Patrimônio, na forma do Parágrafo 2° Artigo 57 da Lei nº 458/98, ao servidor Agenor Pereira, Técnico F-2, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 01457, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 143/2006.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0079/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 2º/10 (Segundo Décimo) de incorporação da gratificação de Assessor de Reportagem da Assessoria de Imprensa, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, ao servidor Ilto Reis da Rocha, Técnico F-3, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00127, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0088/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0080/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com basè no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 2º/10 (Segundo Décimo) de incorporação da gratificação de Assessora Técnica da Divisão de Pessoal, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, a servidora Naíza Rebelo Menezes,Auxiliar Técnico D-3, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00289, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 111/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0081/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 1º/10 (Primeiro Décimo) de incorporação da gratificação de Assessor Especial "A" da EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, a servidora Marta Eunice de Melo Lima, Técnico F-3, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00138, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0048/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0082/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Osvaldo Francisco dos Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 22 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0083/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Osvaldo Francisco dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-206, de Assessor Chefe da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 22 de Março de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SMDA/PORTARIA Nº 017/06

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor Marcus Alexandre Nakáshima, como fiscal responsável pela entrega de Material de Permanente do Processo nº 051/05- Aquisição de Estação Meteorológica para o Centro de Difusão Tecnológica.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 23 de março de 2006.

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SMDA/PORTARIA Nº 018/06

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o servidor Mário Augusto Vieira Moura, como fiscal responsável pela entrega de Material de Consumo do Processo nº 043/05- Aquisição de Insumos e Fertilizantes para o Centro de Difusão Tecnológica.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 23 de março de 2006.

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SI /GAB/PORTARIA Nº 023/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Rosangela Melo Garcia, Chefe de Divisão desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de lanche para atender a Escola Comunitária desta Secretaria, conforme Processo nº 0134/05-SMEC, sob a responsabilidade da Empresa R.N.C. Silva e Cia Ltda-ME.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de Março de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 024/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Wanda Pinho Cavalcante, Chefe da Divisão de Material desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material de limpeza atender esta Secretaria, conforme Processo nº 053/06-SMEC, sob a responsabilidade da Empresa D.A. Pinto Fonseca-ME.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de Março de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 025/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a locação de um imóvel onde funciona uma Escola Municipal, conforme Contrato nº 0177/2005-PGMU, Processo nº 0038/05-SMEC-Volume II, sob a responsabilidade do Senhor Jasson Marques Fontoura.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de Março de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 026/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a locação de um imóvel onde funciona uma Escola Municipal, conforme Contrato nº 1252/2005-PGMU, Processo nº 0069/05-SMEC-Volume II, sob a responsabilidade do Senhor Francisco Brede Chagas.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de Março de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 027/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a locação de um imóvel onde funciona uma Escola Municipal, conforme Contrato nº 0929/2005-PGMU, Processo nº 0057/05-SMEC-Volume II, sob a responsabilidade do Senhor Alfredo Gonçalves Beserra.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de Março de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 023/06-GAB-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Artur José Lima Cavalcante Filho, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no Pregão Eletrônico nº. 020/06;

Art. 2º - Designar os servidores Joelma Paes da Silva, Aline Cordeiro Paiva e Rosa de Saron Lemos para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como do Art. 11º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005 e Decreto nº. 009/E do dia 25/01/2006.

Art. 4º - O Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pela servidora Rosa de Saron Lemos, a qual terá as mesmas atribuições da Pregoeiro titular.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental
e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 024/06-GAB-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Artur José Lima Cavalcante Filho, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no Pregão Eletrônico nº. 021/06;

Art. 2º - Designar os servidores Joelma Paes da Silva, Aline Cordeiro Paiva e Rosa de Saron Lemos para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como do Art. 11º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005 e Decreto nº. 009/E do dia 25/01/2006.

Art. 4º - O Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pela servidora Rosa de Saron Lemos, a qual terá as mesmas atribuições da Pregoeiro titular.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental
e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 025/06-GAB-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Artur José Lima Cavalcante Filho, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no Pregão Eletrônico nº. 022/06;

Art. 2º - Designar os servidores Joelma Paes da Silva, Aline Cordeiro Paiva e Rosa de Saron Lemos para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como do Art. 11º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005 e Decreto nº. 009/E do dia 25/01/2006.

Art. 4º - O Pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pela servidora Joelma Paes da Silva, a qual terá as mesmas atribuições da Pregoeiro titular.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental
e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Aditivo do Contrato 178/2005
Objeto: Aditar e ratificar o instrumento particular nº 178/2005, referente a contratação de serviços técnicos especializados de programação de computador, para que seja feita a manutenção mensal de rotinas no sistema de Folha de Pagamento utilizado pela FETEC, Versão fpg - Clipper, com os seguintes módulos: Cadastros, Lançamentos, Relatórios, Rotinas Especiais (mensais anuais), conforme descrição no anexo I da Carta Convite nº 033/2005 do processo nº 178/2005.
Valor: R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo: Fica o presente contrato alterado para prorrogação do prazo, que será de 01 de março de 2006 a 01 de julho de 2006.
Programa de Trabalho: 0602.1312201852019
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte: 010101
Processo: 178/2005
Contratada: L.F. FERREIRA Contratante: FUNDA ) DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 01/03/2006
Assinam: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, pela CONTRATANTE e LAÉRCIO FURTADO FERREIRA, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 005/2006
Objeto: locação de 2 (dois) equipamentos de sonorização de pequeno porte com operador para atender as academias abertas do Paco Velia Coutinho e Parque Germano Augusto Sampaio.
Valor: O valor total da locação será de R$ 68.000,00 (setenta e oito mil reais)
Prazo: durante todo o exercício de 2006 a contar de sua assinatura
Programa de Trabalho: 1331201632023
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte: 010101
Processo: 037/2006
Locador: Ronaldo Gomes Cavalcante ME
Locatária: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 01/03/2006
Assinam: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, pela Locatária e Ronaldo Gomes Cavalcante pelo Locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0026/2006
Processo 0076/2006-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SMEC, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
Regime de execução: Empreitada por Preço Global
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.
Data e horário para apresentação de documentação e

proposta: 11/04/2006, às 09:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 07 de abril de 2006, em dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 016/2006**
**Processo 0022/2006-SMFI**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, a fim de atender a UEM/PNAFM.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 05/04/2006 às 09h45min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 05/04/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 019/2006**
**Processo 0054/2006-SMSA**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, a fim de atender a SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 05/04/2006 às 15h45min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 05/04/2006 às 16h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO: 0008/06-SMDA**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0016/06**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE 40HA E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA QUEBRA VENTO E CULTURA DE NIM, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, com base na documentação analisada resolve: HABILITAR as empresas A. DA SILVA MELO ME e PLANTAR PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA por atenderem os dispositivos do Edital de Tomada de Preços nº 0016/06. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0008/06-SMDA, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da CPL

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**RESOLUÇÃO Nº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2006.**

**Anexo II**

**QUANTIFICAÇÃO DE CARGOS**

| Grupo | Cargo | Especialidade | Quantitativo Aprovado |
|---|---|---|---|
| Grupo de Apoio | Auxiliar Legislativo | Auxiliar de Serviços Diversos | 38 |
| | | Motorista | 05 |
| | | Auxiliar Legislativo | 30 |
| | | Telefonista | 03 |
| TOTAL DO GRUPO | | | 76 |
| Grupo de Nível Médio | Técnico Legislativo | Assistente Legislativo | 45 |
| | | Técnico em Contabilidade | 01 |
| TOTAL DO GRUPO | | | 46 |
| | | Assessor de Comunicação Social | 01 |
| | | Técnico em Comunicação Social | 01 |
| | | Administrador | 01 |
| | | Advogado | 01 |
| TOTAL DO GRUPO | | | 04 |
| TOTAL GERAL | | | 126 |

| Grupo | Cargo | Especialidade | Quantitativo Existente |
|---|---|---|---|
| Grupo em Extinção | Taquígrafo | Taquigrafia | 02 |
| TOTAL GERAL | | | 02 |

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.**

PREFEITURA DE
# Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.**

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**José Reinaldo Pereira da Silva**
**Vice-Presidente:**
**Paulo Miguel Marchioro**
**Primeiro Secretário:**
**Rogério Matos Moreira Trajano**
**Segundo Secretário:**
**Sebastião Corrêa Lira Neto**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.**